



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 25 de maio de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 241

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 25 de maio de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 241

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Comunicados	7
Terceiro Setor	7
Homologação	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.191, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao										VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		FONTE		DESPESA															
S U P L E M E N T A C A O																					
18.01.00	3.3.90.00.00	10	301	1009 - 2312	01	01209	ATENDIMENTO EM CLINICAS ESPECIALIZADAS										46.000,00				
03.01.00	4.4.90.00.00	04	122	7001 - 2039	01	01718	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										40.000,00				
03.01.00	3.3.90.00.00	04	122	7001 - 2039	01	01785	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										75.000,00				
TOTAL													161.000,00								
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S																					
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL											
0,00		0,00		161.000,00		0,00		0,00		161.000,00											
TOTAL													0,00								
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ORGAO :		03.00		SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA																	
UNIDADE :		03.01		SECRETARIA MUN DE JUSTI\200A E CIDADANIA																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR			
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE												R\$			
04								ADMINISTRACAO													
04.122								ADMINISTRACAO GERAL													
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO													
04.122		7001.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS													
				3				DESPESAS CORRENTES													
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS													
							01	TESOURO										75.000,00			
				4				DESPESAS DE CAPITAL													
				4	4			INVESTIMENTOS													
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS													
							01	TESOURO										40.000,00			
ORGAO :		18.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
UNIDADE :		18.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR			
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE												R\$			
10								SAUDE													
10.301								ATENCAO BASICA													
10.301		1009						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE													
10.301		1009.2312						ATENDIMENTO EM CLINICAS ESPECIALIZADAS													
				3				DESPESAS CORRENTES													
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS													
							01	TESOURO										46.000,00			
TOTAL GERAL													161.000,00								

Portarias

PORTARIA Nº. 9.288, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANA PAULA ERENO BUZON, portadora do RG/SP. 46.240.174-1, ocupante do emprego público efetivo de ESPECIALISTA EM ESPORTE, designada para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.289, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. RENATO JOSÉ GERIOLI, portador do RG nº 29.940.697-0, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VII, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR III, classificado na referência "IX-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está

embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.290, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 9.283, de 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 3567/2022 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 9.283, de 19 de maio de 2022, que exonerou o servidor NILSON DIAS VIEIRA, portador do RG/SP nº 14.670.734, ocupante do emprego público de Guarda Patrimonial I - Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 3.189, de 12 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.291, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. MARCOS ALEXANDRE BASTO FERREIRA, portador do RG nº 47.551.170-0, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VII, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR III, classificado na referência "IX-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.292, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. MARCOS AUGUSTO JACOMINI MARQUES, portador do RG nº 48.867.537-6, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VII, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR III, classificado na referência "IX-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.293, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Demite o servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.556/2021, instaurado através da Portaria nº 9.142, de 25 de janeiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor SILVIO ROGERIO DOS SANTOS, portador do RG/SP nº 25.354.159-1, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo III – Coleta de Lixo, admitido através da Portaria nº 3.179, de 02 de maio de 2005, demitido de seu emprego, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****EDITAL Nº 065/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Idealiza Construtora Eireli Epp, no valor total de R\$ 568.999,18, para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de revitalização de infraestrutura da orla turística do Rio Tietê, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos dos projetos executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos. Barra Bonita, 24 de maio de 2022. José Luis Rici Prefeito Municipal.

Comunicados**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações da requisição nº 6.783/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a aquisição da empresa Eduardo Ortigosa Aro Mei; para Fornecimento de banco em estrutura de madeira e ferro, no valor total de R\$ 12.600,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 24 de maio de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 115/2022; Dispensa de Licitação nº 1.838/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, reajusta e negociada pelo IGPM/FVG; Valor do Contrato: R\$ 31.330,68; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/05/2022.

Extrato de Prorrogação de Prazo Contratual: Contrato nº 116/2022; Pregão Presencial nº 006/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Davoi ISP Provedor de Soluções e Acesso à Internet Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da empresa e havendo concordância da contratante, pelo presente instrumento, fica aditado o prazo para execução dos serviços inicialmente contratados, por mais quarenta e cinco dias, para a conexão em fibra óptica para interligação dos pontos, concluindo os serviços; Data do Contrato: 18/05/2022.

Terceiro Setor**Homologação**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** dos Editais de Chamamento Público:

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 02/2021.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 01/2022, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 24 de maio de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br